

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BAIXA DA BANHEIRA, VALE DA AMOREIRA, MOITA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Técnicos Especializados – PSICÓLOGOS

Informa-se que se encontra aberto, na aplicação informática (SIGRHE) da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção e recrutamento de dois Psicólogos, ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, autorizado por Despacho de 25/08/2023, de Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Educação.

O presente concurso de contratação de escola rege-se pelos seguintes termos:

1. Tipo de oferta	Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, enquanto durar o impedimento do titular.
2. Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
3. Duração do contrato e n.º de horas	Enquanto durar o impedimento do técnico especializado em mobilidade. 2 horários de 35 horas semanais (Horário 89 e 90)
4. Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita Praceta Maria Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira
5. Funções a desempenhar	Desempenho de funções no âmbito da intervenção psicológica e psicopedagógica em contexto educativo, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, nomeadamente: a) A avaliação, orientação e apoio dos alunos, tendo como objetivo o sucesso escolar e a adequação das respostas educativas; b) A participação nos processos de avaliação multidisciplinar, em colaboração com a EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva), tendo em vista a avaliação da sua situação e a adequação das intervenções; c) A colaboração com os órgãos de gestão da escola no acompanhamento e desenvolvimento de projetos e planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola, entre outros; d) A promoção da articulação escola-família-comunidade.
6. Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo. Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas e tenham procedido ao envio do portefólio e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção, até à data limite da candidatura referida no SIGRHE.
7. Entrega do portefólio e documentos	O portefólio deve ser entregue em formato pdf, tamanho A4, não excedendo as 7 páginas (não são contabilizados os anexos). O nome dos ficheiros deve conter a identificação do candidato (primeiro e último nome) e do respetivo conteúdo, sob pena de não serem considerados (ex. portefolio_Maria Trindade). O portefólio e os documentos comprovativos de todas as declarações prestadas devem ser enviados para o endereço eletrónico concursos@esbb.pt , até à data limite da candidatura referida no SIGRHE.
8. Critérios de seleção dos candidatos	Os previstos no n.º 11 do artigo 39.º, Secção V, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, abaixo discriminados.

	<p>1. Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;</p> <p>2. Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;</p> <p>3. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.</p>
9. Tempo de serviço	O contabilizado até 31 de agosto de 2022, devidamente comprovado.

10. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<p>1. Avaliação do portefólio (AP) (Ponderação de 30%)</p>	<p>Visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos e competências do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata, sendo expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas.</p> <p>a) Experiência profissional (EPE) comprovada em contexto escolar – 15%</p> <p>b) Formação profissional (FP) comprovada na área a que se candidata – 10%</p> <p>c) Classificação académica – 5%.</p> <p>Nas alíneas a), só será valorado o tempo de serviço efetivamente comprovado por documento idóneo, contabilizado até 31/08/2022.</p> <p>Na alínea b), só será valorada a formação diretamente relacionada com as funções a que se candidata.</p> <p>Na alínea c), serão tidos em consideração os seguintes intervalos, convertidos em níveis classificativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - De 10,000 a 12,999 – 2 valores - De 13,000 a 14,999 – 3 valores - De 15,000 a 16,999 – 4 valores - De 17,000 a 20,000 – 5 valores
<p>2. Entrevista (EAC) (Ponderação de 35%)</p>	<p>Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções a que se candidata, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.</p> <p>Na EAC serão avaliados os seguintes aspetos:</p> <p>a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo e capacidade de resposta a situações concretas - 10%;</p> <p>b) Competências de comunicação e relacionamento interpessoal – 10%;</p> <p>c) Experiência de trabalho em Agrupamentos integrados em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária – 10%;</p> <p>d) Motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5%.</p> <p>As entrevistas realizar-se-ão em calendário a divulgar na página eletrónica do Agrupamento. Os candidatos selecionados serão convocados via correio eletrónico com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.</p> <p>A entrevista será dirigida por um júri designado pelo Diretor e terá a duração máxima de 20 minutos.</p>
<p>3. Número de Anos de Experiência Profissional (EP)</p>	<p>Número de anos de experiência profissional no exercício de funções de psicólogo, excluindo o tempo prestado em contexto escolar.</p>

(Ponderação de 35%)	<p>Só será valorada a experiência profissional efetivamente comprovada por documento idóneo, que expresse o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções exercidas.</p> <p>A experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.</p> <p>Este subcritério será avaliado tendo em consideração os seguintes intervalos, convertidos em níveis classificativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 0 anos – 0 valores - 1 a 2 anos – 5 valores - 3 a 6 anos – 10 valores - 7 a 10 anos – 15 valores - Mais de 10 anos – 20 valores
---------------------	--

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração, em qualquer das fases do procedimento concursal, respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com maior pontuação no critério “Avaliação do Portefólio”;
- b) Candidatos com maior pontuação no subcritério “Experiência profissional em contexto escolar”;
- c) Candidatos com maior pontuação no critério “Número de anos de experiência profissional”;
- d) Candidatos com maior pontuação no subcritério “Formação profissional”;
- e) Candidatos com maior pontuação no subcritério “Classificação académica”.

12. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento, no separador Notícias (<https://aebbva.pt/>), a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos.

1.ª Fase de seleção	<p>Os candidatos são ordenados de acordo com a classificação obtida no somatório dos critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do Portefólio; 2. Número de anos de experiência profissional.
2.ª Fase de seleção	<p>Realização da entrevista.</p> <p>Este método será aplicado de forma faseada apenas a parte dos candidatos aprovados nos métodos “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos por ordem decrescente de classificação obtida até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.</p>
3.ª Fase	<p>Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.</p> <p>A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:</p> $CF = 30\% (AP) + 35\% (EP) + 35\% (EAC)$

13. MOTIVOS DE EXCLUSÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incorreta e/ou incompleta;
- A não entrega do Portefólio no prazo estipulado para a candidatura no SIGRHE;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem a habilitação académica requerida no SIGHRE;
- A não apresentação dos documentos comprovativos, no prazo estipulado para a candidatura;
- Prestação de falsas declarações.

14. COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO JÚRI

Presidente: Maria Luísa Bravo Madeira Caleiras, Mediadora EPIS;

Vogais efetivos: Eunice Gomes Lopes, Técnica Superior, e Lindsay Formigo Oliveira, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Márcia dos Santos Gomes Fragoso Veloso, Adjunta do Diretor, e Gisela Marta Agostinho Pereira, Técnica Superior.

A presidente de júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

Vale da Amoreira, 30 de outubro de 2023

P' Diretor,

Anália de Lurdes Coelho Gomes Ferreira

(Subdiretora do AEBBVA)
